

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO DO SISTEMA SAJ 2º GRAU

Processos que deverão ser julgados pela 2ª Câmara Cível, em Sessão Ordinária que será realizada em **17/05/2022**, às **08:30**, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 291, de 31 de março de 2022, DJe, edição de 01 de abril de 2022).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, do decreto judiciário em referência, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da sessão, **por petição enviada por meio eletrônico (2camaracivel@tjba.jus.br), quando o processo tramitar no sistema SAJ, ou petição diretamente nos autos, se tramitar no sistema PJE.**

O processo discriminado no número de ordem 1, de seu turno, é aquele preovente de adiamento/retirada de pauta de sessões anteriores. Já o processo de ordem número 2 se trata de feito pautado pela primeira vez.

Obs: Não existe mais o dispositivo que promovia o adiamento dos processos pautados pela primeira vez, e que possuíam nos autos pedidos de preferência com ou sem sustentação oral.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento).

1 - 0523545-97.2018.8.05.0001 Apelação

Comarca	: Salvador
Apelante	: José Emmanoel Moreira Sacramento
Apelante	: Leandro Costa Lima Vaz de Souza
Apelante	: Francis Caroline Oliveira Moreno Sobral
Apelante	: Francisco Damasceno Duarte
Apelante	: Rodolfo César Meneses Cunha
Apelante	: Edmar Ivo Leao Junior
Advogado	: Maria da Gloria Cruz Afonso (OAB: 307375/SP)
Apelado	: Estado da Bahia
Proc. Estado	: Arlley Cavalcante de Oliveira
Relator	: Maria do Rosario Passos da Silva Calixto

2 - 0550079-78.2018.8.05.0001/50000 Agravo Regimental

Comarca : Salvador

Agravante : Banco Do Brasil S/A

Advogado : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 24290/BA)

Agravado : Bartolomeu Jorge Santos Araújo

Advogado : Angelo Galvão de Almeida (OAB: 53353/BA)

Relator : Josevando Sousa Andrade

Salvador, 5 de maio de 2022.

Mariana Larangeira

Diretor(a) da Secretaria da Segunda Câmara Cível